



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 1097 Páginas 9

Guaratuba, 29 de maio de 2.024



EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2023 GUARDA MUNICIPAL

01º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.899/2023, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2023 e suas retificações, RESOLVE:

Os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2023, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abage, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de ser encaminhado à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho e Exames Psicológicos Admissionais, ambos de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercer o Cargo Público de regime estatutário para o qual foi aprovado.

A Avaliação Psicológica será realizada nos termos previstos no Edital de Concurso Público, e se fará por meio de entrevista, técnicas e instrumentos psicológicos abrangendo no mínimo as áreas: raciocínio não verbal e personalidade, mediante o uso de instrumentos de avaliação psicológica capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos dos candidatos para o desempenho das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo. Será realizada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme Resolução CFP Nº 002/2016, por profissionais habilitados, inscritos e regulares no Conselho Regional de Psicologia e observando o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do Município de Guaratuba.

Serão utilizados técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado. O processo de avaliação consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal. A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise. Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP-09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão. Serão avaliados os aspectos:

- Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.
- Personalidade: Indicadores psicológicos de acordo com o perfil profissiográfico.

Poderão, conforme o avaliador entender necessário, ser realizados exames complementares de Memória Visual, que visa a avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo e de Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.

As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para o exercício do cargo. APTO significa que o candidato apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

O candidato considerado INAPTO no exame psicológico admissional, poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da realização da entrevista devolutiva e deverá ser feito nos exatos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia, sob nº 002/2016.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médico e Psicológico Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais dos seguintes documentos:

• DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):

- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
- Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
- RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Comprovante de endereço atual;
- Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
- Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);



13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);
16. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
17. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).
18. Carteira Nacional de Habilitação da Categoria AB.
 - Documentação no ato da Posse:
 1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH);
 2. Os atestados devem estar dentro do período de validade.
 3. Além dos documentos listados acima, a Prefeitura Municipal de Guaratuba – PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.

Guaratuba, 27 de maio de 2024.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 01º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

CARGO: GUARDA CIVIL

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
 1. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de Ensino Médio;
 2. Carteira Nacional de Habilitação Categoria AB com EAR.

CLASSI F.	CONCOR *	NOME	CPF	RG
1	GERAL	GABRIEL CRISTIAN FRAGOSO	***257.68 9-09	127177333
2	GERAL	FERNANDO BOFF	***868.06 9-97	75352450
3	GERAL	BRUNA GARCIA DE CASTRO	***558.79 9-59	128667393
4	GERAL	WANDERLEY RODRIGO DE PAULA CARVALHO	***659.41 9-75	98479040
7	MULHER	NELCI SOARES DA SILVA	***004.16 9-57	78611863
15	PN	LUCAS TOSIN	***137.10 9-85	135766968
5	GERAL	RENATO GURGEL SCHENDEL	***681.59 7-83	70125935
6	GERAL	THALES ALVES SATLER	***310.89 9-48	126258674
8	GERAL	MARCIO JOSE SVISTALSKI	***064.02 9-70	82072438
13	MULHER	MARCELA ARACEMKO	***496.15 9-36	93784030
9	GERAL	LEONARDO LUIS CAMPOS	***232.05 9-46	63827452
10	GERAL	ELISON JABAR RODRIGUES	***194.84 0-14	16269695- 5

11	GERAL	EROS PINHEIRO LIMA PENNA	***502.84 9-97	83343362
12	GERAL	ALLAN GABRIEL FERREIRA	***035.35 9-31	136992465
16	MULHER	ESTEFANI THIERBACH DANIEL	***505.00 9-60	124024196
34	PN	EVERTON DA SILVA NOBREGA	***864.21 1-02	1210786
14	GERAL	ELIEZER FORBECK	***506.66 9-41	137552299
17	GERAL	RENAN CESAR ALVES SILVEIRA	***122.91 1-80	1836239
18	GERAL	IVAN CESAR TAVARES	***656.03 9-51	143176932
28	MULHER	ANA CAROLINA MATUCHEWSKI FERREIRA	***576.54 9-08	79307173
19	Geral	JEAN CLEITON MEDEIROS DE ARAUJO	***482.20 7-86	399840702 2
20	Geral	PEDRO HENRIQUE MAIA BRAGA	***632.75 2-87	135505137
21	Geral	JAILTON SOARES DA SILVA	***703.09 9-07	109495239
22	Geral	JAIR SOARES DA SILVA	***703.18 9-06	107621997
32	Mulher	LUCIMARE DE SOUZA	***238.39 9-55	110712979
43	PN	RONALD DOS ANJOS SANTOS	***975.72 5-00	155071095
23	Geral	EVERTON DE SOUZA CASTANHA	***374.01 9-38	123923022
24	Geral	LUIZ GABRIEL RODRIGUES GALEGO	***186.75 9-55	12.583.196 -6
25	Geral	ANDRE ROQUE DA LUZ	***122.36 2-15	374543456 3
39	Mulher	ELIZANGELA ZEPECHOUKA BROLEZZE	***164.68 9-77	81509131

Concor*: Concorrência Geral, PN (negro) ou Mulher.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2022

117º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR 1 (um) Assistente Social para suprir a demanda da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, pelo não comparecimento em tempo hábil do candidato para entrega da documentação, 01 (um) Atendente Administrativo para repor o candidato que solicitou



exoneração, através do processo nº 32559/204, conforme solicitação do Departamento de Licitação através do processo nº 32909/24, 01 (um) Médico Ginecologista/Obstetra para suprir a demanda da Secretaria Municipal da Saúde, pela desistência do candidato conforme processo nº 33927/2024, com manifestação e deferimento do Gabinete do Prefeito, candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 as 11:00 horas e das 13:30 as 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):
 1. Cédula de Identidade;
 2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
 3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
 4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
 5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
 6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
 7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
 8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
 9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
 10. Comprovante de endereço atual;
 11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
 12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
 13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
 14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
 15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br);
 16. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
 17. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).
- Documentação no ato da Posse:
 1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH);

Guaratuba, 29 de maio de 2024.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 117º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
 1. Diploma de Nível Superior em Serviço Social;
 2. Registro no órgão de classe ativo.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
11	Renata Soares de Freitas	06619832938	102785770

CARGO: ATENDENTE ADMINISTRATIVO

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
 1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
22	Joelma Klapowski	07782905907	93317572

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
 1. Diploma de Nível Superior em Medicina;
 2. Registro de Qualificação de Especialidade;
 3. Inscrição no CRM ativa.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
13	Gislayne Nunes de Souza	02668291984	66824294

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 25.799

Data: 27 de maio de 2.024

Súmula: Concede Abono de Permanência ao servidor HERMINIO DE PAULA MOLINARI.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no protocolado sob nº 46393/23, em conformidade com a Constituição Federal, art. 40, §19, art. 28 da Lei Complementar nº 15/2023 e art 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e tendo em vista o protocolado sob nº 14050/22 DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Abono de Permanência ao servidor HERMINIO DE PAULA MOLINARI, ocupante do cargo de Veterinário, matrícula funcional nº 34821, em valor equivalente ao da sua contribuição previdenciária mensal, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Parágrafo Único. O pagamento do Abono de Permanência será de responsabilidade do Município e será calculado o valor do vencimento base efetivo, acrescido de vantagens de caráter permanente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 18 de fevereiro de 2.024, dia em que se manifestou expressamente pela permanência em atividade, já cumpridos os requisitos para a obtenção da aposentadoria, revogando as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 27 de maio de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 25.800**

Data: 27 de maio de 2.024

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Auxiliar da Educação Infantil, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1931/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 297/24RH-JG, protocolado sob nº 33950/24, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para o Cargo de Auxiliar da Educação Infantil, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Aline Miranda Vieira

RG nº 9.723.689-5/PR e CPF/MF nº 051.545.329-37.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de maio de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.801

Data: 27 de maio de 2.024

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Lavador e Passador de Roupas, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1931/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 297/24RH-JG, protocolado sob nº 33950/24, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para o Cargo de Lavador e Passador de Roupas, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Margarete dos Santos Natel

RG nº 4.347.054-0/PR e CPF/MF nº 650.882.719-72

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de maio de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.802

Data: 27 de maio de 2.024

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Operário, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1931/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 298/24RH-JG, protocolado sob nº 33957/24, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para o Cargo de Operário, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Marcos Bueno Amaral

RG nº 6.305.008-3/PR e CPF/MF nº 844.619-939-49.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de maio de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.803

Data: 27 de maio de 2.024

Súmula: Autoriza a ampliação do número de vagas para contratação imediata para o Cargo de Técnico Administrativo, objeto do Edital de Concurso Público nº 001/2022.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o contido no protocolado sob nº 7403/23, oriundo da Secretaria Municipal da Administração, as disposições dos itens 2.2 e 2.3 do Edital de Concurso Público 001/2022 a existência de vaga no QGPE, no cargo de Técnico Administrativo conforme Lei 1.922/2022 e suas alterações, a necessidade de pessoal e a adequação orçamentária e financeira, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a ampliação do número de vagas para o Cargo de Técnico Administrativo, definidas no Edital do Concurso Público nº 001/2022, na forma abaixo especificada:

Cargo	Nº de vagas abertas no Concurso 001/22	Nº de vagas solicitadas	Total
Técnico Administrativo	18	10	28

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de maio de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.804

Data: 27 de maio de 2.024

Súmula: Reenquadra a servidora Gêssica Galan na Lei nº 1.922 de 7 de março de 2022, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

O Prefeito de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.922, de 07/03/2022, e considerando os Processos Administrativos nº 21224/2021 e 25337/2022, devidamente fundamentados pela Procuradoria Geral do Município, DECRETA:

Art. 1º Concede progressão funcional por desempenho, de duas referências e, conseqüentemente, reenquadra a servidora Gêssica Galan, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, na Tabela I, Classe III, Referência 02, do Anexo II C da Lei Municipal nº 1.922/2022.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros em relação a progressão de duas referências a partir de 1º de abril de 2018.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de maio de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.805

Data: 28 de maio de 2.024

Súmula: Revoga, integralmente, gratificações por encargos especiais concedidas a servidores.

O Prefeito de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.922/22, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, integralmente, as gratificações por encargos especiais concedidas aos seguintes servidores:



Luciane Campanini do Amaral;
Aryan Freitas de Oliveira Ribeiro;
Queila Cristina Sales de Oliveira.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de junho de 2.024.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 28 de maio de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.806

Data: 28 de maio de 2.024

Súmula: Concede gratificação por encargos especiais a servidores.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 1922, artigo 82, inciso II, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação por encargos especiais, no percentual de 30% (trinta por cento) aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Johnny Ramon Lisboa Correa;

Maicon Douglas de Souza;

Vanderlei Cardoso Ferreira;

Adenir da Silva Cavalheiro;

Elailde Ferreira de Souza;

Marilei Martins Pontes.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 3 de junho de 2.024, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 28 de maio de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.807

Data: 28 de maio de 2.024

Súmula: Concede gratificação por encargos especiais a servidores.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 1922, artigo 82, inciso II, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação por encargos especiais, no percentual de 20% (vinte por cento) aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Ricardo Lacerda Mariucci;

Hamã Candido Carvalho Lopes.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 3 de junho de 2.024, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 28 de maio de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.808

Data: 28 de maio de 2.024

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Técnico em Enfermagem, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1931/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 299/24 RH-JG, protocolado sob nº 34672/24, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para o Cargo de Técnico em Enfermagem, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Franciele Cristina Borges

RG nº 6.735.179-SC e CPF/MF nº 098.695.049-14.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 28 de maio de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.809

Data: 28 de maio de 2.024

Súmula: Exonera, a pedido, Joyce Emanuela Santana, do cargo de Auxiliar de Educação Infantil.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 34015/24, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Joyce Emanuela Santana, do cargo de Auxiliar de Educação Infantil.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 27 de maio de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 28 de maio de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.810

Data: 29 de maio de 2.024

Súmula: Exonera, Antonio Emilio Caldeira Junior, do cargo de Chefe de Gabinete – S1.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), Antonio Emilio Caldeira Junior, do cargo de Chefe de Gabinete – S1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 31 de maio de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de maio de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.811

Data: 29 de maio de 2.024

Súmula: Exonera, Fernanda Estela Monteiro, do cargo de Secretária Municipal da Educação – S1.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), Fernanda Estela Monteiro, do cargo de Secretária Municipal da Educação – S1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 31 de maio de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de maio de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



PORTARIAS MUNICIPAIS

Republicado por Incorreção

PORTARIA Nº 12.075

Data: 20 de março de 2.020.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora IVELMA MARIANE DA COSTA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 16399/18, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de julho de 2.020 à 30 de setembro de 2.020, à servidora IVELMA MARIANE DA COSTA, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 21669, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 08/janeiro/2012 à 07/janeiro/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de março de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.766

Data: 27 de maio de 2.024.

Súmula: Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora Karina Pereira Assunção de Souza.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso IV, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 30483/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à servidora Karina Pereira Assunção de Souza, ocupante do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, matrícula funcional nº 76221, licença por motivo de doença em pessoa da família a partir do dia 13 de maio de 2.024 com término no dia 17 de maio de 2.024, conforme parecer social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de maio de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.767

Data: 27 de maio de 2.024.

Súmula: Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora Isabet Prestes de Almeida.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso IV, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 28943/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à servidora Isabet Prestes de Almeida, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, matrícula funcional nº 63391, licença por motivo de doença em pessoa da família a partir do dia 18 de abril de 2.024 com término no dia 17 de maio de 2.024, conforme parecer social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de maio de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.768

Data: 27 de maio de 2.024.

Súmula: Revoga Portarias Municipais que designaram servidoras para ministrar Aulas Extraordinárias nas Escolas Municipais Urbanas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, e tendo em vista os protocolados, RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas as Portarias Municipais que designaram servidoras para ministrar Aulas Extraordinárias nas Escolas Municipais Urbanas, conforme segue:

Portaria nº 14.585/24 – Caroline Motta Nunes (efeitos 23/05/24).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de maio de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.769

Data: 27 de maio de 2.024.

Súmula: Designa a servidora AYLA CANARIN RIBEIRO, para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista o ofício nº 0846/24 SME, protocolado sob nº 33354/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora AYLA CANARIN RIBEIRO, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 57671, para ministrar aulas extraordinárias na CMEI Raio de Sol.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 21 de maio de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de maio de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.770

Data: 27 de maio de 2.024.

Súmula: Designa a servidora SOLANGE ALVES DOS SANTOS, para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista o ofício nº 0851/24 SME, protocolado sob nº 33965/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora SOLANGE ALVES DOS SANTOS, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 21622, para ministrar aulas extraordinárias na EM Juracy Luiz Pereira Correa.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.



Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 27 de maio de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de maio de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.771

Data: 27 de maio de 2.024.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) GISELE APARECIDA SCHMITZ.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 24079/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 3 de junho de 2.024 a 2 de setembro de 2.024, ao servidor (a) GISELE APARECIDA SCHMITZ, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 33241, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 01/fevereiro/2001 a 31/janeiro/2011.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de maio de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.772

Data: 27 de maio de 2.024.

Súmula: Revoga, exclusivamente, a licença para tratamento de saúde de servidor.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 23626/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, exclusivamente, a licença para tratamento de saúde da servidora Silvana Aparecida Beltrame, concedida por meio da Portaria Municipal nº 14.722/24.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de maio de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.773

Data: 27 de maio de 2.024.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) AUDREY PINTO MOREIRA SPAGOLLA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 9896/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 11 de março de 2.024 a 10 de junho de 2.024, ao servidor (a) AUDREY PINTO MOREIRA SPAGOLLA, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 54941, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 10/fevereiro/2014 a 09/fevereiro/2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de maio de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.774

Data: 27 de maio de 2.024.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) MARIA CONCEIÇÃO CARNEIRO CORREA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 34926/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 3 de junho de 2.024 a 2 de setembro de 2.024, ao servidor (a) MARIA CONCEIÇÃO CARNEIRO CORREA, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 22158, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 01/abril/2014 a 31/março/2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de maio de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.775

Data: 27 de maio de 2.024.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) GILSON DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 12475/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 02 de setembro de 2.024 a 01 de dezembro de 2.024, ao servidor (a) GILSON DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Supervisor de Serviços Urbanos, matrícula funcional nº 15131, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 22/janeiro/1996 a 21/janeiro/2006.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de maio de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2024

DISPENSA 04/2024

PROCESSO Nº: 32444/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA – CNPJ nº 76.017.474/0001-08.

CONTRATADA: PUBLITECH SOFTWARES LTDA – CNPJ nº 07.252.028/0001-65

OBJETO: Contratação da empresa especializada para fornecimento de Sistema de Gestão da Saúde sem limite de usuário incluindo



serviços complementares necessários ao funcionamento do sistema e demais condições conforme Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 50 (cinquenta) dias.

VALOR: R\$ 55.833,33 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e três Reais e trinta e três centavos).

DOTAÇÃO: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 160 05.001.10.122.0012.2040.3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

Fontes 303 – 6314 - 494.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2024.

EXTRATO DA DISPENSA Nº 04/2024

PROCESSO N.º: 32444/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA – CNPJ 76.017.474/0001-08.

CONTRATADA: PUBLITECH SOFTWARES LTDA – CNPJ Nº 07.252.028/0001-65.

OBJETO: Contratação da empresa especializada para fornecimento de Sistema de Gestão da Saúde sem limite de usuário incluindo serviços complementares necessários ao funcionamento do sistema e demais condições conforme Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 28 de maio de 2024.

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N. 14/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA – CNPJ

76.017.474/0001-08.

PROCESSO N.º: 5416/2024

OBJETO: Contratação de serviço de médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem, credenciados por hora/plantão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 5.960.875,34 (Cinco milhões, novecentos e sessenta mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso IV, c/c art. 79, I, da Lei Federal n. 14.133/2021.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 27 de maio de 2024.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA, CNPJ N.º:

11.343.124/0001-96, ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: ÁGUIA SOLUÇÕES EM VENDAS LTDA, CNPJ Nº 46.029.977/0001-32, ENDEREÇO: Sediada na Avenida Pau Brasil, Lote 18, Bloco B 406, Aguas Claras – Brasília – DF.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 432/2022 - PMG

OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de pneus, câmaras de ar e colarinhos para suprir as necessidades da frota de veículos e equipamentos próprios das secretarias municipais de Guaratuba. CONSIDERAÇÕES DA RESCISÃO: A presente rescisão se dá de forma unilateral, por iniciativa da parte CONTRATANTE, nos termos e condições estipulados no contrato 432/2022.

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2024.

Roberto Justus

Prefeito

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO 02/2024 – CMDM

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação 04/2024 que dispõe sobre o Fortalecimento da Rede de Proteção e o Enfraquecimento às Violências contra as Mulheres.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- CMDM, de Guaratuba no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.668/2016.

CONSIDERANDO,

A reunião ordinária ocorrida no dia 22/05/2024, a qual foi Aprovado o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação 04/2024- ata 02/2024 do CMDM.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação 04/2024 que dispõe sobre o Fortalecimento da Rede de Proteção e o Enfraquecimento às Violências contra as Mulheres.

Art.2º-Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaratuba, 29 de maio de 2024.

Grazieli Eurich

Presidente do CMDM

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Edison Camargo – Vice-Prefeito

Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer e Secretário da Habitação

Angelita Maciel da Silva – Secretária da Administração

Antonio Emilio Caldeira Junior – Chefe de Gabinete

Cidalgos José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura

Donato Focaccia – Secretário Municipal do Urbanismo

Edgar Fernandez – Secretário Municipal do Meio Ambiente

Erika Karolline de Assis – Secretária Municipal da Cultura e Turismo

Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública e Transito

Karine Santos Borges – Ouvidoria Geral

Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal

Maricel Auer – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social

Paulo Zanoni Pinna – Subprefeito Regional do Cubatão e Secretário de Obras e Infraestrutura

Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral

Valterli Alves – Subprefeito Regional do Coroados

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br